

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 112/2024

Termo Aditivo ao Contrato n. 039/2019, cujo objeto é a locação de sala comercial para abrigar o Cartório da 36ª Zona Eleitoral no município de Videira/SC, autorizado pelo Senhor Gonsalo Agostini Ribeiro, Diretor-Geral, à fl. 244 do PAE n. 17.195/2019, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Darcísio A. Muller Advogados Associados, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis, e, de outro lado, a empresa DARCÍSIO A. MULLER ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Irmã Rudeck, n. 185, 2º andar, Edifício Sonda, Centro, Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, telefone (49) 3246-3138, inscrita no CNPJ sob o n. 07.666.210/0001-62, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor Darcísio Antonio Muller, inscrito no CPF sob o n. ***.172.249-**, residente e domiciliado em Fraiburgo/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 039/2019 fica prorrogado até 09/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n.

039/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e

contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.
Florianópolis, 8 de outubro de 2024.
LOCATÁRIO:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

DARCÍSIO ANTONIO MULLER SÓCIO-ADMINISTRADOR